



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2022

Humaitá RS, 10 de Janeiro de 2022

**“FIXA DATA PARA PAGAMENTO EM COTA ÚNICA E PARCELADO DO IPTU 2022 REGULAMENTANDO O ART 146, I DA LC Nº 01/2021 E FIXA DATA PARA PAGAMENTO EM COTA ÚNICA DA TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ REGULAMENTANDO O ART. 93, DA LC Nº 01/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal De Humaitá/Rs, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica** do Município e com base no art 93 e 146, inciso I da lei complementar municipal nº 01/2021,

**DECRETA:**

Art 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Humaitá/RS, compreendido aquele estabelecido no artigo 14 da lei complementar municipal nº 01/2021, será lançado e cobrado para o ano calendário de 2022, nas seguintes datas e condições:

I – Em Cota Única com vencimento até dia 10 de Maio de 2022 com 10% de desconto;

II – Parcelado em até 05 (cinco) vezes, com vencimento da 1ª parcela em 10 de maio de 2022, a 2ª parcela em 10 de junho de 2022, a 3ª parcela em 10 de julho de 2022, a 4ª parcela em 10 de agosto de 2022 e a 5ª parcela em 10 de setembro de 2022.

Art 2º - O prazo de pagamento da taxa de coleta de lixo obedecerá ainda os mesmos prazos fixados acima sem nenhum desconto.

Art 3º - A taxa de renovação de Alvará, compreendido aquela estabelecida no artigo 94, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 01/2021, será lançado e cobrado para o ano calendário de 2022 em cota única com vencimento até dia 31 de março.

Art 3º - Este Decreto regulamenta o Código Tributário Municipal de acordo com o artigo nº 196 e entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.




Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE HUMAITÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**, aos  
10 de janeiro de 2022.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

  
**ESTELA CRISTINA PENZ**  
Secretária Municipal de Administração